

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/94

Dispõe sobre o valor das bolsas dos Residentes da UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor da bolsa de estudo dos Residentes da UERJ em 631,62 (seiscentas e trinta e uma, sessenta e duas) URV para o mês de junho de 1994, que serão transformadas em reais conforme legislação específica.

Art. 2º - Autorizar o pagamento no mês de junho de 97,2 (noventa e sete, duas) URV a título de diferença residual da bolsas concedidas nos meses de abril e maio de 1994, igualmente transformadas em reais.

Art. 3º - O auxílio de que trata o § 4º do artigo 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificada pela Lei nº 8138, de 28.09.90, será concedido no valor de 88,92 (oitenta e oito, noventa e duas) URV no mês de junho de 1994 a serem transformadas em reais, para as diversas categorias de Residentes do HUPE.

Art. 4º - Este ato entra em vigor em 01.06.94, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de junho de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor